

MATRÍCULA

153.665

FICHA

01

CNS 11262-3 26 de junho de 2015

APARTAMENTO n. 88, tipo 2, localizado no **8º pavimento** da **TORRE 2**, do **CONDOMÍNIO VISTA PARK RESIDENCIAL**, situado na **RUA ÂNGELO CORRADINI, 400**, na **VILA NAMBI**, nesta cidade, com uma área privativa coberta edificada de 54,700m², área comum coberta edificada de 24,396m², total de área edificada de 79,096m², área comum descoberta de 43,764m², área total (construída + descoberta) de 122,860m², correspondendo a fração ideal no terreno de 0,000696%, com direito a uma vaga de garagem na área comum. **CONTRIBUINTE PM n. 20.003.0168**. -----

PROPRIETÁRIA – LIVING PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, 555, 1º andar, sala 1001 - parte, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob n. 09.639.203/0001-05. -----

REGISTRO ANTERIOR – R 21 (instituição e especificação de condomínio), feito aos 26 de junho de 2015, na matrícula 128.681 e convenção de condomínio registrada no livro 3-RA sob n. 12.462, nesta Serventia. Conferido e matriculado por Cléber Antônio Finardi (Cléber Antônio Finardi, escrevente). O Substituto do Oficial, Flávio Luiz Bressan (Flávio Luiz Bressan). -----

AV 01 – TRASLADAMENTO/PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Protocolo n. 353.507, em 22/06/2015. Conforme AV 07 da matrícula 128.681, datada de 10/05/2012 (protocolo n. 297.902, em 13/04/2012), desta Serventia, é a presente para constar que a incorporadora **LIVING PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, submeteu a incorporação objeto do R 06 da citada matrícula, ao **REGIME DE AFETAÇÃO**, pelo qual o terreno e as acessões dela objetos, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio destinado à sua consecução e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes nos termos dos artigos 31-A e 31-B da Lei n. 4.591/64, incluídos pela Lei n. 10.931/2004. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 26 de junho de 2015. Conferido e averbado por, Cléber Antônio Finardi (Cléber Antônio Finardi, escrevente). -----

AV 02 – TRASLADAMENTO/HIPOTECA – Protocolo n. 353.507, em 22/06/2015. Conforme R 12 da matrícula n. 128.681, datado de 06 de novembro de 2013 (protocolo n. 323.085, de 22/10/2013), é a presente para constar que a incorporadora **LIVING PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, deu em **primeira e especial hipoteca**, transferível à terceiros, as frações ideais correspondentes aos 248 (duzentos e quarenta e oito) apartamentos que corresponderão a totalidade do **MÓDULO I** do empreendimento denominado **VISTA PARK RESIDENCIAL**, Torres 1 e 2: apartamentos

(continua no verso)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

MATRÍCULA

153.665

FICHA

01

VERSO

01, 02, 07, 08; 11 a 18; 21 a 28; 31 a 38; 41 a 48; 51 a 58; 61 a 68; 71 a 78; 81 a 88; 91 a 98; 101 a 108; 111 a 118; 121 a 128; 131 a 138; 141 a 148 e 151 a 158, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, DF, Setor Bancário Sul, lote 3/4, quadra 4, para garantia da dívida no valor de R\$ 31.848.000,00, com prazo de amortização de 06 meses, com taxa de juros efetiva de 9,00% + TR e nominal de 8,6488% + TR. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 26 de junho de 2015. Conferido e averbado por, Cléber Antônio Finardi (Cléber Antônio Finardi, escrevente).

AV 03 - CANCELAMENTO/HIPOTECA - Protocolo n. 355.899, em 07/08/2015. Nos termos do contrato por instrumento particular de venda de unidade isolada vinculada a empreendimento e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - recursos SBPE - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores/fiduciários, firmado nesta cidade, aos 03 de julho de 2015, é a presente para constar o cancelamento da hipoteca objeto da AV 02, no valor englobado de R\$ 31.848.000,00 (incluindo-se outros imóveis). Jundiaí, 24 de agosto de 2015. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por Guilherme Augusto Venancio do Monte (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

R 04 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 355.899, em 07/08/2015. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (AV 03), a proprietária **LIVING PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, vendeu este imóvel a 1) **JOSÉ ARMANDO VENCIGUERI**, brasileiro, separado judicialmente, metalúrgico, RG n. 21.409.116-8 - SSP/SP, CPF n. 575.996.456-91, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias Paes Leme, n. 143, apt. 74, Vila Aparecida, nesta cidade e 2) **REGINA MIZAE DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, RG n. 43.254.618-2 - SSP/SP, CPF n. 290.519.588-62, residente e domiciliada na Rua Fernão Dias Paes Leme, n. 143, apt. 104, Vila Aparecida, em Arceburgo, MG, pelo preço de R\$ 248.735,39, sendo utilizado recursos do FGTS do(s) comprador(es), no valor de R\$ 50.308,33, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada. Não é a 1ª aquisição no SFH. Emitida DDI. Jundiaí, 24 de agosto de 2015. Conferido por Leandro Michel Bressan. Registrado por Guilherme Augusto Venancio do Monte (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

R 05 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n. 355.899, em 07/08/2015. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (AV 03), este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília, DF, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos proprietários 1) **JOSÉ ARMANDO VENCIGUERI** e 2) **REGINA MIZAE DA SILVA**, no valor de R\$ 172.961,83, a ser amortizado em 374 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em 03 de agosto de 2015, com taxa

(continua na ficha 02)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

153.665

FICHA

02

anual de juros nominal de 9,0638% e efetiva de 9,4501%, tendo sido estipulado o prazo de carência de 30 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada Lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei este imóvel foi avaliado em R\$ 268.000,00. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Jundiaí/ 24 de agosto de 2015. Conferido por Leandro Michel Bressan. Registrado por Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 06 - PENHORA - Em 09 de março de 2022. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 22 de fevereiro de 2022, extraída dos autos da ação de execução Civil, processo n. 1007572-72.2019.8.26.0309, em trâmite no Juízo do 1º Ofício Cível da Comarca de Jundiaí-SP, movida por **CONDOMINIO VISTA PARK RESIDENCIAL**, CNPJ nº 23.173.063/0001-45, em face de 1) **JOSE ARMANDO VENCIGUERI**, CPF/ME nº 575.996.456-91, e 2) **REGINA MIZAE DA SILVA**, CPF/ME nº 290.519.588-62, procede-se a penhora sobre os direitos de aquisição objeto do **R 04** e **R 05** em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 11.369.93, tendo sido nomeado depositário **JOSE ARMANDO VENCIGUERI**. Protocolo n. 466.675, em 22/02/2022. PH000404470. Conferido por João Otávio de Moraes Nalini, Escrevente e averbado por, João Otávio de Moraes Nalini, Escrevente).#
Selo Digital: 112623321000000072247522V.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br